



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
028/2026

CONTRATANTE
Município de Indaial

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Contrato

OBJETO

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Indaial e Órgãos conveniados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 555.102,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/05/2026 às 08h31min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)
<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA. O NÃO ENVIO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





EDITAL

MUNICIPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 077/2026

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Indaial e Órgãos conveniados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.2 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário (mensal, unitário) e (anual, total) do item;*

4.1.2. Marca se for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,





equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um real).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a





verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. **Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

7.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

7.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

7.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

7.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

7.1.5. **Qualificação Técnica:**

a) Certidão Regularidade emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador e que comprove a autorização para SEGURADORA e CORRETORA INDICADA atuar na área de seguro objeto da licitação, bem como se esta, se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

b) Declaração da licitante de que verificou ou está de acordo com as informações de todos os veículos e máquinas a serem segurados, de que realizou as vistorias a seu critério consideradas necessárias, que procedeu com o correto enquadramento dos riscos (no tocante ao tipo de conservação dos veículos.), e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital;

c) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Indaial-SC na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:

I. Indicação da localização da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato;

II. Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas,

Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 24 horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;

III. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços solicitados, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato em questão;

IV. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

V. Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante.

d) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#)

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.indaial.sc.gov.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta dias**) úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato
 - 11.11.3. ANEXO III – Orçamento Estimado;
 - 11.11.4. ANEXO V – Quadro de Resumos.

Indaial, 13 de maio de 2026.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DJESSICA BACHMANN

Licitadora

Assinado Digitalmente





ANEXO III – Orçamento Estimado

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
1	SEGURO VEÍCULO HYUNDAI/IX35 GL, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 95PJV81DBNB069871, PLACA RLC4C82.	UNIDADE	1	2.050,00	2.050,00
2	SEGURO VEÍCULO GM/ SPIN 1.8L M/T PREMIER, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BGJP7520LB114462, PLACA RAH5C01.	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
3	SEGURO VEÍCULO FIAT/ SIENA 1.4, ANO/MOD 2021/2021, CHASSI 9BD19710HM3398617, PLACA REP7A37.	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
4	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9BGJP7520RB155477, PLACA RYU6E67.	UNIDADE	1	2.100,00	2.100,00
5	SEGURO VEÍCULO FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 9BD281BLKSYG46757, PLACA SXS9E19	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
6	SEGURO VEÍCULO GM/CORSA HATCH MAXX 1.4, ANO/MOD 2007/2008, CHASSI 9BGXH68808C148048, PLACA: MFD6B89	UNIDADE	1	1.255,00	1.255,00
7	SEGURO VEÍCULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, ANO/MOD 2025/2026, CHASSI 9BD358ATSTYP74601, PLACA TPS1177	UNIDADE	1	1.914,00	1.914,00
8	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BWAG45U5KT140927, PLACA QJK6324	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
9	SEGURO VEÍCULO NISSAN LIVINA 1.6 S 16V FLEX MEC, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 94DTAFL10EJ401335, PLACA QHA7D05	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
10	SEGURO VEÍCULO VW/SPACEFOX PLUS 1.6, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 8AWPB05Z89A302376, PLACA MFC7966	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
11	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BWAG45U2KT117640, PLACA QJL5J14	UNIDADE	1	1.360,00	1.360,00
12	SEGURO VEÍCULO FIAT FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 9BD265122E9014407, PLACA MMH9I65	UNIDADE	1	1.350,00	1.350,00
13	SEGURO VEÍCULO FIAT/ARGO 1.0 FLEX, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9BD358ACNNYM08186, PLACA RXZ9C34	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
14	SEGURO VEÍCULO FIAT/ARGO 1.0 FLEX, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9BD358ACNNYM08188, PLACA RXZ9C74	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
15	SEGURO VEÍCULO FIAT/ARGO 1.0 FLEX, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9BD358ACNNYM08353, PLACA RXZ9C44	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
16	SEGURO VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURAN CS13, ANO/MOD 2025/2025, CHASSI 9BD281AJPS9920542, PLACA SXV8D65	UNIDADE	1	2.450,00	2.450,00
17	SEGURO VEÍCULO BYD DOLPHIN MINI GS5EV, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI LGXCE4CC4S0034945, PLACA TQA4D07	UNIDADE	1	3.600,00	3.600,00
18	SEGURO VEÍCULO FIAT UNO FIRE 1.0 FLEX, ANO/MOD 2008/2008, CHASSI 9BD15822786172222, PLACA MFK8145	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
19	SEGURO VEÍCULO GM/MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9BGCA80X0CB278524, PLACA MKD5963	UNIDADE	1	1.670,00	1.670,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
20	SEGURO VEÍCULO GM/CELTA 1.0 FLEX, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BGRG48F0CG198902, PLACA MIX3084	UNIDADE	1	1.260,00	1.260,00
21	SEGURO VEÍCULO FIAT /UNO VIVACE 1.0 FLEX, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 9BD195102E0551175, PLACA MLN8E12	UNIDADE	1	1.265,00	1.265,00
22	SEGURO VEÍCULO FIAT/FIORINO 1.3 FLEX FURGÃO, ANO/MOD 2008/2008, CHASSI 9BD25504988830409, PLACA MFR3G94	UNIDADE	1	1.580,00	1.580,00
23	SEGURO VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 TITAN, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI 9BWKB05W49P132950, PLACA MHF8854	UNIDADE	1	1.590,00	1.590,00
24	SEGURO VEÍCULO GM/MONTANA LS2 1.4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BGCA8030KB224867, PLACA QJP4H34	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
25	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BWAG45UXKT128871, PLACA QJK6D94	UNIDADE	1	1.340,00	1.340,00
26	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI 9BWAA05U99T249055, PLACA MHF8874	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00
27	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0, ANO/MOD 2007/2008, CHASSI 9BWCA05W08T104012, PLACA MFV4C68	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00
28	SEGURO VEÍCULO VW/GOL MI, ANO/MOD 1997/1998, CHASSI 9BWZZ377VT192779, PLACA LZH5788	UNIDADE	1	1.160,00	1.160,00
29	SEGURO VEÍCULO I/PEUGEOT PARTNER FURG, ANO/MOD 2010/2011, CHASSI 8AEGCN6AVBG501239, PLACA MHS7948.	UNIDADE	1	1.550,00	1.550,00
30	SEGURO VEÍCULO I/RENAULT SYMBOL 16V, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 8A1LBMC25CL241194, PLACA MKJ7613.	UNIDADE	1	1.240,00	1.240,00
31	SEGURO VEÍCULO FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9BD119707D1106130, PLACA MMF5024.	UNIDADE	1	1.640,00	1.640,00
32	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA LS, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BGCA80X0CB125902, PLACA MIX3114.	UNIDADE	1	1.425,00	1.425,00
33	SEGURO VEÍCULO GM/MONTANA CONQUEST, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGXL80809C132938, PLACA MFC8846.	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
34	SEGURO VEÍCULO RENAULT/OROCH EXP 16 SCE, ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 93Y9SR3H5JJ200463, PLACA QJF8A11.	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
35	SEGURO VEÍCULO GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGTR69W09B136038, PLACA MER2C05.	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
36	SEGURO VEÍCULO RENAULT/DUSTER 20 D 4X4, ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 93YHSR3J3JJ058532, PLACA QIY2438.	UNIDADE	1	1.900,00	1.900,00
37	SEGURO PARA VIATURA DE BOMBEIRO FIAT/STRADA ADVENTURE 1.8, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BD57837DKY330953, PLACA QJI3H94.	UNIDADE	1	1.730,00	1.730,00
38	SEGURO PARA VIATURA DE BOMBEIRO CHEV/TRACKER T A LTZ, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9BGEN76H0RB196598, PLACA RYV8D59.	UNIDADE	1	2.668,00	2.668,00
39	SEGURO VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/, ANO/MOD 2005/2006, CHASSI 9BD15822764675824, PLACA MFF4532.	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
40	SEGURO VEÍCULO GM /MONTANA LS2 1.4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BGCA8030KB226598, PLACA QJP4H54.	UNIDADE	1	1.600,00	1.600,00
41	SEGURO VEÍCULO GM/MONTANA LS, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BGCA80X0CB125834, PLACA MIX2894.	UNIDADE	1	1.450,00	1.450,00
42	SEGURO VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX, ANO/MOD 2006/2007, CHASSI 9BWEB05W87P039620, PLACA MAK2G71.	UNIDADE	1	1.450,00	1.450,00
43	SEGURO VEÍCULO GM/CELTA 1.0 LS, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BGRG48F0CG198962, PLACA MIX3A64.	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
44	SEGURO VEÍCULO GM/MONTANA 1.4 FLEX CONQUEST, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGXL80809C133013, PLACA MFE5956.	UNIDADE	1	1.450,00	1.450,00
45	SEGURO VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD 2023/2023, CHASSI 9BD281A2DPYY68153, PLACA RYH8C05.	UNIDADE	1	2.090,00	2.090,00
46	SEGURO VEÍCULO FIAT/FIORINO ENDURANCE, ANO/MOD 2025/2025, CHASSI 9BD2651PFS9298124, PLACA SXV3B14	UNIDADE	1	2.030,00	2.030,00
47	SEGURO VEÍCULO VW/ GOL TL MCV 1.0, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 9BWAG45U6JT109507, PLACA QJG5051.	UNIDADE	1	1.350,00	1.350,00
48	SEGURO VEÍCULO VW/ GOL TL MCV 1.0, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 9BWAG45U6JT109460, PLACA QJG5A31.	UNIDADE	1	1.350,00	1.350,00
49	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BWAG45U5KT074363, PLACA QJT6G08.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
50	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BWAG45U8KT074454, PLACA QJT6638.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
51	SEGURO VEÍCULO FIAT/ SIENA 1.4, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BD19713HL3381052, PLACA RAH9376.	UNIDADE	1	1.440,00	1.440,00
52	SEGURO VEÍCULO FIAT/ SIENA 1.4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BD19713HK3378278, PLACA RAH9696.	UNIDADE	1	1.430,00	1.430,00
53	SEGURO VEÍCULO GM/CELTA 1.0 FLEX, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGRZ48909G178109, PLACA MFB7145.	UNIDADE	1	1.340,00	1.340,00
54	SEGURO VEÍCULO GM/CELTA 1.0 FLEX, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGRZ48909G129761, PLACA MFK7764.	UNIDADE	1	1.340,00	1.340,00
55	SEGURO VEÍCULO VW/VOYAGE 1.6 TREND, ANO/MOD 2010/2011, CHASSI 9BWDB05U2BT177342, PLACA MJC3789.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
56	SEGURO VEÍCULO GM/ZAFIRA 2.0 EXPRESSION AUTOM. FLEX, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 9BGTD75J0CC117660, PLACA MJB5605.	UNIDADE	1	1.440,00	1.440,00
57	SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 SE FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9BFZF55P8E8039832, PLACA MMD2C84.	UNIDADE	1	1.360,00	1.360,00
58	SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 SE FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9BFZF55PXE8051125, PLACA MMD5C14.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
59	SEGURO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 SE FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9BFZF55P3E8039690, PLACA MMD2324.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
60	SEGURO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9BD27805MD7701396, PLACA MLS1984.	UNIDADE	1	1.560,00	1.560,00
61	SEGURO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 9BD119609E1114512, PLACA MMH2I42.	UNIDADE	1	1.775,00	1.775,00
62	SEGURO VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, ANO/MOD 2023/2023, CHASSI 9BHNC51AAPP436004, PLACA RYF4F52.	UNIDADE	1	1.730,00	1.730,00
63	SEGURO VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, ANO/MOD 2023/2023, CHASSI 9BHNC51AARP445386, PLACA RYF5B52.	UNIDADE	1	1.856,00	1.856,00
64	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9BGJP7520RB159167, PLACA RYU6E77.	UNIDADE	1	2.204,00	2.204,00
65	SEGURO VEÍCULO FIAT/STRADA ENDURAN CS13, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 9BD281AJHSYF53439, PLACA SXK5H37.	UNIDADE	1	2.436,00	2.436,00
66	SEGURO VEÍCULO FIAT /SIENA 1.4 FLEX, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 9BD19710HM3401640, PLACA RLP2J15.	UNIDADE	1	1.420,00	1.420,00
67	SEGURO VEÍCULO FIAT /SIENA EL 1.4 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 8AP372171E6058847, PLACA MKT6H85.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
68	SEGURO VEÍCULO FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 9BD372171E4051541, PLACA MMH9I95.	UNIDADE	1	1.370,00	1.370,00
69	SEGURO VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9BD373121E5050319, PLACA MLL2D80.	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
70	SEGURO VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 FLEX, ANO/MOD 2017/2017, CHASSI 9BGJC7520HB194982, PLACA QIT4F26.	UNIDADE	1	1.655,00	1.655,00
71	SEGURO VEÍCULO FIAT/ SIENA 1.4 FLEX, ANO/MOD 2020/2021, CHASSI 9BD19710HM3393103, PLACA REI3G94.	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
72	SEGURO VEÍCULO FORD/ KA 1.5 SEDAN FLEX, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 9BFZH54J7J8159476, PLACA QIY0C15.	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
73	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.6, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BWAB05U79P032562, PLACA MGA1E99.	UNIDADE	1	1.290,00	1.290,00
74	SEGURO VEÍCULO GM/CELTA 1.0 FLEX, ANO/MOD 2008/2009, CHASSI 9BGRZ489G121101, PLACA MFK7I44.	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00
75	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO/MOD 2025/2025, CHASSI 9BGJP7520SB228814, PLACA SXS2J64.	UNIDADE	1	2.436,00	2.436,00
76	SEGURO VEÍCULO PEUGEOT 207 HB ACTIVE 1.4 FLEX, ANO/MOD 2014/2015, CHASSI 9362MKFWXFB001714, PLACA MLV0C27.	UNIDADE	1	1.515,00	1.515,00
77	SEGURO VEÍCULO VW/GOL 1.0 MC4, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BWAG45U1KT118066, PLACA QJK5274.	UNIDADE	1	1.360,00	1.360,00
78	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA FIAT FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE FLEX , ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9BD255049D8971305, PLACA MKY9205.	UNIDADE	1	1.520,00	1.520,00
79	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL GM/ CRUZE LT 1.4 TURBO FLEX,	UNIDADE	1	1.450,00	1.450,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
	ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 8AGBB69S0HR148246, PLACA QIW3457.				
80	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA GM /CRUZE LT NB 5P FLEX, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9BGPB69M0CB338022, PLACA MKT1316.	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
81	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FLEX PLUS, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BFZH55S0L8429710, PLACA QJX4878.	UNIDADE	1	1.520,00	1.520,00
82	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FLEX PLUS, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BFZH55S5L8415561, PLACA QJX5068.	UNIDADE	1	1.700,00	1.700,00
83	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FLEX, ANO/MOD 2019/2020, CHASSI 9BFZH55S2L8429711, PLACA QJX4478.	UNIDADE	1	1.530,00	1.530,00
84	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL FORD/KA SE 1.5 HATCH 5P FLEX, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI 9BFZH55SXK8291138, PLACA OKD4936.	UNIDADE	1	1.510,00	1.510,00
85	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA VW/VIRTUS 1.6 16V MSI 5P FLEX, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BWDL5BZ4KP568558, PLACA: QJU4098.	UNIDADE	1	1.610,00	1.610,00
86	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA RENAULT/DUSTER 20 D 4X4, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 93YHSR3J3JJ231392, PLACA QIW7313.	UNIDADE	1	1.710,00	1.710,00
87	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA RENAULT/DUSTER 20 D 4X4, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 93YHSR3J3JJ058532, PLACA QIW7353.	UNIDADE	1	1.710,00	1.710,00
88	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA CHEV/ONIX 10TMT LT1, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9BGEB48H0PG223881, PLACA RAA9H48.	UNIDADE	1	1.740,00	1.740,00
89	SEGURO VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXPRESSION 1.6, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 93YBSR7UHCJ840418, PLACA MIM3F74.	UNIDADE	1	1.485,00	1.485,00
90	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 9886111JGRK583244, PLACA RYW3B52.	UNIDADE	1	1.972,00	1.972,00
91	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 9886111JGRK583123, PLACA RYW3J62.	UNIDADE	1	1.972,00	1.972,00
92	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL JEEP/RENEGADE 1.8 AUT 5P FLEX, ANO/MOD 2020/2020, CHASSI 98861118XLK324090, PLACA RDX5H23.	UNIDADE	1	1.780,00	1.780,00
93	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL JEEP/RENEGADE 1.8 AUT 5P FLEX, ANO/MOD 2020/2021, CHASSI 98861118XMK353622, PLACA RLA2A11.	UNIDADE	1	1.830,00	1.830,00
94	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9886111JMRK563891, PLACA RYU5B76.	UNIDADE	1	1.740,00	1.740,00
95	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 9886111JMRK563901, PLACA RYU5B86.	UNIDADE	1	1.740,00	1.740,00
96	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA RENAULT/OROCH OUTSIDE13C, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI	UNIDADE	1	1.740,00	1.740,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
	93Y9SR5ZSRJ819447, PLACA RYK5B19.				
97	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL HYUNDAI CRETA 16A ACTION, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9BHGA811BPP284855, PLACA RXR8J89.	UNIDADE	1	2.552,00	2.552,00
98	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 9BHGA811BRP300116, PLACA SXD4F41.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
99	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL CHEVROLET/TRACKER T A LT, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9BGEB76H0NB164985, PLACA RXS9A03.	UNIDADE	1	2.272,00	2.272,00
100	SEGURO PARA FIAT / STRADA FREEDOM 1.3 CABINE PLUS FLEX (item 101 - Agricultura)	UNIDADE	1	2.000,00	2.000,00
101	SEGURO PARA FIAT / STRADA VOLCANO 1.3 CD AT - (item 102 - Agricultura)	UNIDADE	1	2.000,00	2.000,00
102	SEGURO PARA FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX (item 103 - Demuttin)	UNIDADE	1	1.900,00	1.900,00
103	SEGURO PARA BYD / DOLPHIN MINI 5 LUGARES (item 104 - Saúde)	UNIDADE	1	3.800,00	3.800,00
104	SEGURO PARA BYD / DOLPHIN MINI 5 LUGARES (item 105 - Saúde)	UNIDADE	1	3.800,00	3.800,00
105	SEGURO PARA BYD / DOLPHIN MINI 5 LUGARES (item 106 - Saúde)	UNIDADE	1	3.800,00	3.800,00
106	SEGURO PARA BYD / DOLPHIN MINI 5 LUGARES (item 107 - Saúde)	UNIDADE	1	3.800,00	3.800,00
107	SEGURO PARA CAMINHONETE I/FORD RANGER XLSCD4A22C, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 8AFAR23R5PJ294654, PLACA RYE2G26.	UNIDADE	1	2.580,00	2.580,00
108	SEGURO PARA CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 93XVNK740CCB78986, PLACA MIJ0373.	UNIDADE	1	2.250,00	2.250,00
109	SEGURO PARA CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPO GL, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 93XLJKL1TSCR83964, PLACA SXA1C76.	UNIDADE	1	3.364,00	3.364,00
110	SEGURO PARA CAMINHONETE FORD/ RANGER XLS CD 4 2.2H AUT., ANO/MOD 2021/2021, CHASSI 8AFAR23N2MJ224831, PLACA RLD1F82.	UNIDADE	1	2.240,00	2.240,00
111	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA CAMINHONETE I/NISSAN FRONTIER ATK X4 DIESEL, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 8ANBD33F7RL763253, PLACA RYU0H07.	UNIDADE	1	2.668,00	2.668,00
112	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA UTILITÁRIO CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 9BG156FK0SC426400, PLACA SXT3D43.	UNIDADE	1	2.668,00	2.668,00
113	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA CAMINHONETE I/NISSAN FRONTIER ATK X4 DIESEL, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 8ANBD33F8RL751502, PLACA RYU4A26.	UNIDADE	1	2.668,00	2.668,00
114	SEGURO PARA CAMINHONETE FORD RANGER XLS CD4 22H, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 8AFAR23N5EJ211914, PLACA MLT1F63.	UNIDADE	1	2.035,00	2.035,00
115	SEGURO PARA FORD / RANGER XLS 3.0 V6 4WD AT DIESEL (item 09 - Agricultura)	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
116	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9C2KD0540CR535611, PLACA MJC0323.	UNIDADE	1	800,00	800,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
117	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9C2KD0540CR533585, PLACA MJC0253.	UNIDADE	1	800,00	800,00
118	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9C2KD0540CR530838, PLACA MJC0313.	UNIDADE	1	800,00	800,00
119	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9C2KD0540CR535429, PLACA MJC0353.	UNIDADE	1	800,00	800,00
120	SEGURO PARA MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ LANDER 250CC, ANO/MOD 2008/2008, CHASSI 9C6KG021080028744, PLACA MEQ3966.	UNIDADE	1	950,00	950,00
121	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG START 160 FLEX, ANO/MOD 2016/2016, CHASSI 9C2KC2500GR033105, PLACA QHY3457.	UNIDADE	1	800,00	800,00
122	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG START 160 FLEX, ANO/MOD 2016/2016, CHASSI 9C2KC2500GR033172, PLACA QHY3327.	UNIDADE	1	800,00	800,00
123	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, ANO/MOD 2005/2005, CHASSI 9C2JC30705R038908, PLACA MCV0994.	UNIDADE	1	790,00	790,00
124	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2010/2011, CHASSI 9C2KD0540BR509874, PLACA MIN4639.	UNIDADE	1	800,00	800,00
125	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9C2KD0540BR112711, PLACA MJF4245.	UNIDADE	1	800,00	800,00
126	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9C2KD0540BR113264, PLACA MJF4975.	UNIDADE	1	800,00	800,00
127	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9C2KD0540DR136508, PLACA MKI1F05.	UNIDADE	1	820,00	820,00
128	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9C2KD0540DR149699, PLACA MKI1625.	UNIDADE	1	820,00	820,00
129	SEGURO PARA MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ESD FLEX, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9C2KD0540DR139511, PLACA MKI1575.	UNIDADE	1	820,00	820,00
130	SEGURO PARA MOTOCICLETA DAFRA / NH 190, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 95VZB1G5PRM000910, PLACA RYP5E14.	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
131	SEGURO PARA MOTOCICLETA DAFRA / NH 190, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 95VZB1F5PRM000712, PLACA RYP5E04.	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
132	SEGURO PARA MOTOCICLETA DAFRA / NH 190, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 95VZB1G5PRM000912, PLACA RYP5E34.	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
133	SEGURO PARA MOTOCICLETA DAFRA / NH 190, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 95VZB1E5PRM000517, PLACA RYP5E44.	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
134	SEGURO PARA MOTOCICLETA DAFRA / NH 190, ANO/MOD 2023/2024, CHASSI 95VZB1G5PRM000839, PLACA RYP5E24.	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
135	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL MOTOCICLETA HONDA/CRF 1000L AFRICA TWIN, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI 9C2SD0500JR100330, PLACA QJL6016	UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
136	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ANO/MOD 2020/2020, CHASSI 9C6DG3320L0021675, PLACA	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
	RAG0I63.				
137	SEGURO PARA VIATURA POLICIAL MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 9C6DG3320N0047013, PLACA RXR5D08.	UNIDADE	1	1.400,00	1.400,00
138	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 43 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2013/2014, CHASSI 9532E82W9ER400079, PLACA MLL2E20.	UNIDADE	1	4.890,00	4.890,00
139	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9532E82W8KR923279, PLACA QJV0F08.	UNIDADE	1	5.360,00	5.360,00
140	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9532E82W6KR924088, PLACA QJV0E98.	UNIDADE	1	5.360,00	5.360,00
141	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE 45 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BM979277KB121731, PLACA OKD9F93.	UNIDADE	1	5.280,00	5.280,00
142	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC 60 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 9532E82W9NR043440, PLACA RXL3D19.	UNIDADE	1	5.700,00	5.700,00
143	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 27 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 93PB40E3PBC037708, PLACA QJY1073.	UNIDADE	1	4.970,00	4.970,00
144	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 32 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2021/2021, CHASSI 93PB58M10MC065158, PLACA RLA4D44.	UNIDADE	1	5.520,00	5.520,00
145	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/MBENZ/SPRINTER TCA MIC 11 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 8AC907643NE201769, PLACA RXL3G57.	UNIDADE	1	4.450,00	4.450,00
146	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/FORD TRANSIT 410 B 15 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2022/2022, CHASSI WF0GTTBE7NU002650, PLACA RXZ4E21.	UNIDADE	1	4.524,00	4.524,00
147	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/FORD TRANSIT 410 B 15 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI WF0GTTBF4PU009289, PLACA RYD3C33.	UNIDADE	1	4.640,00	4.640,00
148	SEGURO TOTAL (CASCO+RCO) ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 30 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 93PB58A10SC102429, PLACA SXX3F30.	UNIDADE	1	6.200,00	6.200,00
149	SEGURO (CASCO+RCO) PARA MICROONIBUS I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 21 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 8AC907857SE260137, PLACA SXL5H83.	UNIDADE	1	7.780,00	7.780,00
150	SEGURO (CASCO+RCO) PARA MICROONIBUS I/M.BENZ 517 SPRINTER A4 21 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 8AC907857SE260204, PLACA SXL6A23.	UNIDADE	1	7.780,00	7.780,00
151	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/FIAT DUCATO MB COMF-19 - 16 P - ESCOLAR, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI ZFA250000SMA12009, PLACA SXT9B93.	UNIDADE	1	4.872,00	4.872,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
152	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ONIBUS COMIL CAMPIONE 1200/VOLVO 340R 45 P, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 9BVT2T626NE390480, PLACA RLB0D06.	UNIDADE	1	7.390,00	7.390,00
153	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC 12 P, ANO/MOD 2014/2014, CHASSI 936ZCWMNCE2134122, PLACA OKG6196.	UNIDADE	1	2.750,00	2.750,00
154	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/M.BENZ 415CDISPRINTERM 16 P, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE164380, PLACA QTK7H02.	UNIDADE	1	3.700,00	3.700,00
155	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/M.BENZ 415CDISPRINTERM 16 P, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE164382, PLACA QJT3J32.	UNIDADE	1	3.700,00	3.700,00
156	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC 11 P, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE164384, PLACA OKD9433	UNIDADE	1	3.600,00	3.600,00
157	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS I/FORD TRANSIT 350L BUS 16 P, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI WF0DXXTBFBTD71083, PLACA MIJ0813.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
158	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS RENAULT/MASTER MART L3 16 P, ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 93YMAFEXCJ912378, PLACA QIT6A86.	UNIDADE	1	2.470,00	2.470,00
159	SEGURO (CASCO+RCO) PARA ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANMIDI O 41 P, ANO/MOD 2006/2006, CHASSI 9BM3840786B468438, PLACA MFT9H81.	UNIDADE	1	5.780,00	5.780,00
160	SEGURO PARA VAN DE CARGA RENAULT/MASTER FUR L1H1 03 P, ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 93Y MAFEXAJJ143443, PLACA QIR2339.	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
161	SEGURO PARA VAN DE CARGA FIAT/DUCATO MC 03 P, ANO/MOD 2010/2011, CHASSI 93W245G34B2055342, PLACA MIM0557.	UNIDADE	1	3.350,00	3.350,00
162	SEGURO PARA TRATOR DE RODAS M.A./NEW HOLLAND, ANO/MOD 2006/2006, CHASSI 5ZCA073824630, PLACA MAR3786.	UNIDADE	1	1.700,00	1.700,00
163	SEGURO PARA TRATOR DE RODAS M.A./NEW HOLLAND, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI Z9CB52414, PLACA MGS4537.	UNIDADE	1	1.900,00	1.900,00
164	SEGURO PARA TRATOR NEW HOLLAND 8030/2014 (4 X 4), ANO/MOD 2014/2014, CHASSI HCCZ8030CDCA18870, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00
165	SEGURO PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 /2014 (4 X 4), ANO/MOD 2014/2014, CHASSI HCCZ4030LECG26213, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00
166	SEGURO PARA TRATOR VALTRA R990A (4 X 4), ANO/MOD 2021/2021, CHASSI 9AGT2006AMM013133, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.920,00	1.920,00
167	SEGURO PARA TRATOR VALTRA A990R (4 X 4) ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9AGT2006KNM015766, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.950,00	1.950,00
168	SEGURO PARA TRATOR PLUS 90 ROPS LS TRACTOR (4 X 4), ANO/MOD 2022/2022, CHASSI 9BLP09001NG000079, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.900,00	1.900,00
169	SEGURO PARA JCB/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS 160LC, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI JCBJS16DV01704119, SEM PLACA.	UNIDADE	1	3.500,00	3.500,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
170	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3CX 2WS4WD, ANO/MOD 2019/2019, CHASSI S0R3CXTTTK2910215, PLACA RAC2144.	UNIDADE	1	2.700,00	2.700,00
171	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND R-LB95CV7, ANO/MOD 2024/2024, CHASSI HBZNB95CTRAH34809, SEM PLACA.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
172	SEGURO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H, ANO/MOD 2003/2003, CHASSI CAT0120HE5FM02842, PLACA MBZ8294.	UNIDADE	1	3.220,00	3.220,00
173	SEGURO PARA NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA 140B, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI N9AF06258, PLACA MGS6827.	UNIDADE	1	3.500,00	3.500,00
174	SEGURO PARA CASE/RETROESCAVADEIRA 580-L, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI NAAH22708, PLACA MHP5314.	UNIDADE	1	2.550,00	2.550,00
175	SEGURO PARA NEW HOLLAND/RETROESCAVADEIRA 110B, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI N9AH20889, PLACA MGS4497.	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
176	SEGURO PARA CASE/CARREGADEIRA W-20B, ANO/MOD 1990/1990, CHASSI 1HF0016845, SEM PLACA.	UNIDADE	1	2.100,00	2.100,00
177	SEGURO PARA CATERPILLAR/ROLO COMPACTADOR CS423E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI CATCS423PEAE00830, PLACA MKM1161.	UNIDADE	1	2.050,00	2.050,00
178	SEGURO PARA CATERPILLAR/CARREGADEIRA DE RODAS 924HZ, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI CAT0924HCWLB01263, PLACA MKM1A91.	UNIDADE	1	2.490,00	2.490,00
179	SEGURO PARA CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI CAT0120JKJJAP01628, PLACA MKM1191.	UNIDADE	1	3.330,00	3.330,00
180	SEGURO PARA MOTONIVELADORA MR/CASE GR 865B ANO/MOD 2017/2017, CHASSI HBZN0865HHAF06187, PLACA QIZ4H48.	UNIDADE	1	3.450,00	3.450,00
181	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA MR/CASE 580N TC, ANO/MOD 2017/2017, CHASSI HBZN580NCHAH16785, PLACA QIW9829.	UNIDADE	1	2.550,00	2.550,00
182	SEGURO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220, ANO/MOD 2017/2017, CHASSI S0RJS22CKH2460527, SEM PLACA.	UNIDADE	1	3.360,00	3.360,00
183	SEGURO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160LC-9SB, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI HBRR160CAJ0005073, SEM PLACA.	UNIDADE	1	2.450,00	2.450,00
184	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA MO/JCB 214E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9B9214T34BBDT4096, PLACA MIX1903.	UNIDADE	1	2.260,00	2.260,00
185	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580-L/06, ANO/MOD 2006/2006, CHASSI N6AH02762, PLACA MDK3425.	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
186	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 214E, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9B9214T34BBDT4095, PLACA MIT4084.	UNIDADE	1	2.270,00	2.270,00
187	SEGURO PARA NEW HOLLAND/MINICARREGADEIRA L160 CHASESIDE, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI LMU0L160N8M472282, PLACA MGT8767.	UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00
188	SEGURO PARA BOB CAT 570S /MINICARREGADEIRA, ANO/MOD 2015/2015, CHASSI A7U714384, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.650,00	1.650,00
189	SEGURO PARA CARREGADOR COMPACTO CASE SV185B, ANO/MOD 2023/2023, CHASSI JAFSV185CPM446699, SEM PLACA.	UNIDADE	1	3.600,00	3.600,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
190	SEGURO PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPAC, ANO/MOD 2003/2003, CHASSI 678B670, SEM PLACA.	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00
191	SEGURO PARA RETROESCAVADEIRA 580-L, ANO/MOD 2000/2000, CHASSI JHF0027726, PLACA MBE2602.	UNIDADE	1	2.380,00	2.380,00
192	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 1519 B BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2012/2013, CHASSI 9BFXE2B8DBS08282, PLACA MKA7G84.	UNIDADE	1	3.870,00	3.870,00
193	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/F350 G (4 X 2), EQUIPADO COM ESCADA ARTICULADA, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9BFJF3799AB076580, PLACA MIC4J45.	UNIDADE	1	2.800,00	2.800,00
194	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 (6 X 4), EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BFZEANE6KBS75856, PLACA QJQ3I29.	UNIDADE	1	3.060,00	3.060,00
195	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 (6 X 4), EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BFZEANE8KBS75860, PLACA QJQ3I99.	UNIDADE	1	3.060,00	3.060,00
196	SEGURO PARA CAMINHÃO VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2003/2003, CHASSI 9BW4M82U43R309979, PLACA MBW9114.	UNIDADE	1	3.200,00	3.200,00
197	SEGURO PARA CAMINHÃO VW/26.220 BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2000/2000, CHASSI 9BWW2VYTXRY02450, PLACA MBF1F92.	UNIDADE	1	3.050,00	3.050,00
198	SEGURO PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/2423K BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2004/2004, CHASSI 9BM6933864B382624, PLACA MCO4A45.	UNIDADE	1	2.600,00	2.600,00
199	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E CN (8 X 4), EQUIPADO COM PLATAFORMA DE TRANSPORTE, ANO/MOD 2011/2011, CHASSI 9BFZEAZX9CBS84046, PLACA MJG4B47.	UNIDADE	1	2.860,00	2.860,00
200	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2009/2009, CHASSI 9BFZCEEX9BB38785, PLACA MHM3A19.	UNIDADE	1	2.840,00	2.840,00
201	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2009/2009, CHASSI 9BFZCEEX69BB38783, PLACA MHM3A49.	UNIDADE	1	2.840,00	2.840,00
202	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 815 E (4 X 2), ANO/MOD 2009/2010, CHASSI 9BFVCE1N3ABB40899, PLACA MHM8F39.	UNIDADE	1	2.850,00	2.850,00
203	SEGURO PARA CAMINHÃO IVECO/DAILY 70C16 HD CD CAB. DUPLA (4 X 2), ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 93ZC68B01C8433997, PLACA MKM8391.	UNIDADE	1	3.050,00	3.050,00
204	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/ CARGO 2629 BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 9BFZEANE2JBS67090, PLACA QIY9F48.	UNIDADE	1	2.920,00	2.920,00
205	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD /CARGO 2629 BASCULANTE (6 X 4), ANO/MOD 2017/2018, CHASSI 9BFZEANE5JBS67486, PLACA QIY9438.	UNIDADE	1	2.920,00	2.920,00
206	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD /CARGO 1419 S BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BFXEACB2KBS75594, PLACA QJR0119.	UNIDADE	1	2.990,00	2.990,00
207	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD /CARGO 1419 S BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 9BFXEACB0KBS75593, PLACA QJR0339.	UNIDADE	1	2.990,00	2.990,00
208	SEGURO PARA CAMINHÃO VW/13.170 BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2001/2001, CHASSI 9BW2VGC11R102478, PLACA MBO2342.	UNIDADE	1	3.580,00	3.580,00





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
209	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1723 / BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2014/2015, CHASSI 9BFYEAHD9FBS73572, PLACA OKE4E47.	UNIDADE	1	2.740,00	2.740,00
210	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 1721/03 BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2003/2003, CHASSI 9BFYTHZF63BB20290, PLACA MCD1D53.	UNIDADE	1	2.600,00	2.600,00
211	SEGURO PARA CAMINHÃO FORD/CARGO 2422-E HIDROJATO, ANO/MOD 2010/2010, CHASSI 9BFYCEHV6ABB57859, PLACA MHP6C26.	UNIDADE	1	2.900,00	2.900,00
212	SEGURO PARA CAMINHÃO MERCEDES/1718 ATEGO BASCULANTE (4 X 2), ANO/MOD 2007/2007, CHASSI 9BM9580747B546536, PLACA MDV4325.	UNIDADE	1	2.750,00	2.750,00
213	SEGURO PARA CAMINHÃO IVECO/DAILY 70C16 HD CD CAB. DUPLA, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI 93ZC68B01C8430820, PLACA MKM8D71.	UNIDADE	1	2.500,00	2.500,00
214	SEGURO PARA CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO E RESGATE VW 13.180 (4 X 2), ANO/MOD 2001/2002, CHASSI 9BWB E72S62R201620, PLACA MCA3701.	UNIDADE	1	3.010,00	3.010,00
215	SEGURO PARA CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO SCANIA R124 GA NZ 420 (6 X 4), ANO/MOD 2000/2000, CHASSI 9BSR6X4A0Y3521086, PLACA AJM2335.	UNIDADE	1	3.225,00	3.225,00
216	SEGURO PARA CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO E RESGATE SCANIA P250 B CS (4 X 2), ANO/MOD 2015/2015, CHASSI 9BSP4X200F3875502, PLACA QIH5I50.	UNIDADE	1	3.785,00	3.785,00
217	SEGURO PARA CAMINHÃO M.BENZ/LA 1418, ANO/MOD 2003/2003, CHASSI 9BM3841143B336501, PLACA RXX9B40.	UNIDADE	1	2.090,00	2.090,00
218	SEGURO PARA CAMINHÃO DE COMBATE A INCENDIO M.BENZ/LA 1418, ANO/MOD 2002/2002, CHASSI 9BM3841142B304770, PLACA RXLOC50	UNIDADE	1	2.090,00	2.090,00
219	SEGURO PARA CAMINHÃO VW/24.220 (6 X 4), EQUIPADO COM TANQUE DE ÁGUA, ANO/MOD 1999/2000, CHASSI 9BWY2RRT6YRX11679, PLACA MEJ3860.	UNIDADE	1	2.835,00	2.835,00
220	SEGURO PARA KIA BONGO K2500 4x4 CARROCERIA ABERTA (item 29 - Obras)	UNIDADE	1	2.200,00	2.200,00
221	SEGURO PARA IVECO / DAILY 35-160 CHASSI CABINE COM CARROCERIA ABERTA EM AÇO (item 30 - Demuttin)	UNIDADE	1	4.000,00	4.000,00
222	SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3 EURO, ANO/MOD 2016/2017, CHASSI 93YMAFELCHJ286265, PLACA QID5F08.	UNIDADE	1	3.430,00	3.430,00
223	SEGURO PARA AMBULANCIA PEUGEOT BOXER F350LH, ANO/MOD 2015/2016, CHASSI 936ZCWMNCG2157442, PLACA QIK5896.	UNIDADE	1	3.420,00	3.420,00
224	SEGURO PARA AMBULANCIA FORD TRANSIT 115 T350, ANO/MOD 2011/2012, CHASSI WF0XXXTBFBTJ41764, PLACA MKV4606.	UNIDADE	1	3.250,00	3.250,00
225	SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER BF AMB3, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 93YF62003SJ083571, PLACA SXK5C40.	UNIDADE	1	4.060,00	4.060,00
226	SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER L2 ENG, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 93YF62007SJ930172, PLACA SXL7E95.	UNIDADE	1	4.060,00	4.060,00
227	SEGURO PARA AMBULANCIA I/M. BENZ 417 TCA, ANO/MOD 2024/2025, CHASSI 8AC907643SE257177, PLACA SXU0F75.	UNIDADE	1	4.060,00	4.060,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 09:45:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr6356c0e00105a>





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor- Máx. Total
228	SEGURO PARA AMBULANCIA FORD F-4000 (4 X 4), ANO/MOD 2015/2016, CHASSI 9BFLF49P6GB007235, PLACA: QIG9490.	UNIDADE	1	2.630,00	2.630,00
229	SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA, ANO/MOD 2014/2015, CHASSI 93YMAF4LEFJ484152, PLACA MMC8H50.	UNIDADE	1	2.810,00	2.810,00
230	SEGURO PARA AMBULANCIA M. BENZ/SPRINTER 515, ANO/MOD 2018/2019, CHASSI 8AC906153KE153844, PLACA MME1I46.	UNIDADE	1	3.020,00	3.020,00
231	SEGURO PARA AMBULANCIA I/M.BENZ/516CDISPRINTERC, ANO/MOD 2021/2022, CHASSI 8AC907153NE209616, SEM PLACA NO MOMENTO.	UNIDADE	1	3.944,00	3.944,00
232	SEGURO PARA MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 CDI 10m³ - IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO	UNIDADE	1	4.200,00	4.200,00
233	SEGURO PARA REBOQUE R/CARRECAR CRMO, ANO/MOD 2021/2021, CHASSI 9A9PRM0MCM1DK7036, PLACA RXP6E62.	UNIDADE	1	1.230,00	1.230,00
234	SEGURO PARA REBOQUE DE COMBATE A INCENDIO RANDON, ANO/MOD 1985/1986, CHASSI 93YRHAMH7MJ356167, PLACA IHK6J75.	UNIDADE	1	1.628,00	1.628,00
235	SEGURO PARA REBOQUE FECHADO DELKA CAP 0,50T, ANO/MOD 2012/2012, CHASSI 9A9C05SH1CTBH5137, PLACA MKT6556.	UNIDADE	1	1.215,00	1.215,00
236	SEGURO PARA REBOQUE FECHADO R/ FEDERAL JET CAP 1 T, ANO/MOD 2015/2015, CHASSI 98SJET1CJFB018279, PLACA QHZ2163.	UNIDADE	1	1.230,00	1.230,00
237	SEGURO PARA REBOQUE ABERTO DELKA TV, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9A9V125E1DTBH5069, PLACA QHS5125.	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00
238	SEGURO PARA REBOQUE TOSIN / NTB182, ANO/MOD 2007/2007, CHASSI 9A9AM12327MCF3011, INR6747.	UNIDADE	1	1.364,00	1.364,00
239	SEGURO (CASCO+RCO) PARA VAN DE PASSAGEIROS RENAULT/MASTER JI MBUS, ANO/MOD 2025/2026, CHASSI 93YF62S05TJ516726, PLACA TQA3J62.	UNIDADE	1	4.100,00	4.100,00
					Soma: 555.102,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 09:45:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp6356c0e00105a>





ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG	CPF	
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

